



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aquisição de material britado (Brita nº 1 e Brita nº 2), destinado à recuperação de estradas vicinais do Município de Soledade/RS, contempladas pelo Programa Consulta Popular 2025-2026

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Item	Cód	Descrição	Und	Qnt.	VI Unit. R\$	VI Total R\$
1	53161	Recuperação de estradas vicinais em comunidades rurais do Município de Soledade/RS, contempladas no programa Consulta Popular 2025-2026, mediante aplicação de material granular (brita), tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo.	und	1	141.428,75	141.428,75
1						

Total Geral dos Itens: R\$ 141.428,75

Modalidade desejada para a contratação: Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços.

Período estimado da contratação: Até a conclusão da execução do objeto (recuperação das estradas vicinais contempladas pela Consulta Popular 2025-2026).

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica garantia contratual ao objeto. O fornecedor deverá, no entanto, atender integralmente às especificações técnicas exigidas, responsabilizando-se pela substituição do material entregue em desacordo com as exigências da contratação, sem qualquer ônus para a Administração.

Prazo de entrega/início da contratação: Máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida pelo Setor de Compras do Município.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Substituição imediata, sem ônus ao Município, de qualquer material entregue em desacordo com as especificações técnicas, que apresente defeitos, contaminação, granulometria inadequada ou qualquer inconformidade identificada no recebimento.

Registro de Preços: (X) Sim () Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras de adquirir pedra britada nº 1 e nº 2 para atender ao projeto de recuperação das estradas vicinais do Município de Soledade/RS, contemplado pela Consulta Popular 2025-2026.

As vias rurais das comunidades de Santa Terezinha, Mato Alto, Macieira, Posse Generoso, Fazenda Tarumã, Pontão da Boa União, Rincão do Bugre, Passo dos Loureiros e Rio Brilhante apresentam desgaste acentuado decorrente do intenso tráfego e das condições climáticas, sobretudo em razão dos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 no Estado do Rio Grande do Sul, que comprometeram significativamente a trafegabilidade das vias, prejudicando o deslocamento da população, o escoamento da produção agrícola, leiteira e avícola, o transporte escolar e o acesso a serviços públicos essenciais.

A contratação está prevista no item 25 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

A aquisição conjunta dos dois materiais justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência administrativa, padronização dos insumos, economicidade, otimização da logística de entrega e atendimento integral da demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que instrui este processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação visa solucionar os danos causados às estradas vicinais do Município pelos eventos climáticos extremos ocorridos em abril e maio de 2024, mediante o fornecimento de 2.251 toneladas de pedra britada (1.375 toneladas de brita nº 1 e 876 toneladas de brita nº 2), destinadas à execução das camadas estrutural e de acabamento das vias rurais.

A solução compreende: a aquisição dos materiais por empresa regularmente habilitada; a retirada e o transporte pelo Município, com frota própria, a partir de local situado em raio máximo de 15 km do Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; a aplicação do material nas estradas, com técnicas adequadas de espalhamento, nivelamento e compactação; e o controle de qualidade e a fiscalização da execução pelos servidores designados.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas, apresentando granulometria uniforme, qualidade compatível com a finalidade de utilização conforme os seguintes tipos:

- Pedra Britada nº 1 (9,5 a 19 mm) – destinada à camada de acabamento;
- Pedra Britada nº 2 (19 a 38 mm) – destinada à execução da camada estrutural (base).

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, para atender às demandas da Administração, garantindo o fornecimento contínuo dos materiais durante toda a vigência contratual, bem como possuir todas as licenças ambientais exigidas para a atividade de extração e comercialização de agregados minerais.

A execução do fornecimento observará: fornecimento parcelado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras; entrega mediante emissão de Ordem/Nota de Empenho; atendimento aos quantitativos e prazos estabelecidos pela Administração; e substituição imediata, sem ônus ao Município, de material em desconformidade.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, sem parcelamento do objeto em itens/lotos distintos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a brita nº 1 e a brita nº 2 são materiais complementares e indispensáveis à execução da recuperação das estradas vicinais, sendo mais vantajosa a aquisição conjunta em lote único.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O objetivo final da contratação é assegurar o fornecimento de 2.251 toneladas de pedra britada nº 01 e nº 02, destinadas à recuperação das estradas vicinais do Município de Soledade/RS, restabelecendo as condições adequadas de trafegabilidade das vias rurais afetadas pelos eventos climáticos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024.

Com a execução da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- recuperar aproximadamente 202 km de estradas vicinais, proporcionando melhores condições de circulação;
- melhorar o acesso às comunidades rurais, garantindo maior mobilidade da população;
- proporcionar maior segurança aos usuários das vias, reduzindo riscos de acidentes;
- assegurar condições adequadas para a realização do transporte escolar durante todo o período letivo;
- facilitar o deslocamento das equipes de saúde, assistência social e demais serviços públicos essenciais;
- garantir melhores condições para o escoamento da produção agrícola, leiteira e avícola, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município;
- reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes e, consequentemente, os custos futuros com manutenção das estradas;
- aumentar a durabilidade e a vida útil das vias recuperadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e o atendimento às necessidades da população rural.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da infraestrutura viária do município, proporcionando maior eficiência logística, segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população, além de garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades econômicas e dos serviços essenciais.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **Engenheiro Túlio Schuster Marodin**, do Departamento de Projetos, Infraestrutura e Mobilidade, na qualidade de **Fiscal do Contrato**, estando ciente da denominação, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quanto ao fornecimento do objeto e a respectiva execução contratual.

A gestão administrativa do contrato caberá à responsável pelo Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias, designada **Gestora do Contrato**, competindo-lhe acompanhar a execução contratual, adotar as providências necessárias ao seu regular cumprimento e atuar como interlocutora entre a Administração e a contratada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade **Pregão Eletrônico**, com Registro de Preços e critério de julgamento pelo **menor preço global**, conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) emitido no ano corrente;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 22/07/226, resultou-se no valor médio unitário de R\$ 88,96- brita 1 e R\$ 87,16 - brita 2 comprovando que o valor da **planilha orçamentária apresentada** se encontra adequado ao valor praticado no mercado.

Brita N° 1

Item 1: pedra brita n 1 19mm						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 88,96 (un)	-	R\$ 88,96	100%	R\$ 88,96
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.612.032/0001-49 - MUNICIPIO DE MIRASSOL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			46612032000149-1-000306/2025	24/09/2025	R\$ 90,00
2	76.208.479/0001-18 - MUNICIPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL			76208479000118-1-000079/2025	28/08/2025	R\$ 95,00
Valor Unitário						R\$ 92,50
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.612.891/0001-15 - PM DE PLANALTO			54700-38-2025-PCE	23/09/2025	R\$ 81,89
Valor Unitário						R\$ 81,89
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 90,00						
Média dos Preços Obtidos: R\$ 88,96						

- A. MUNICÍPIO DE MIRASSOL - Modalidade: Pregão – Eletrônico - Identificação: 46612032000149-1- 000306/2025 – R\$ 90,00
- B. MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Modalidade: Pregão – Eletrônico - Identificação: 76208479000118-1- 000079/2025 – R\$ 95,00
- C. MUNICÍPIO DE PLANALTO - Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico - Identificação: 54700-38-2025-PCE – R\$ 81,89

Maior Valor Pago: R\$ 95,00
Média do Valor Pago: R\$ 88,96
Menor Valor Pago: R\$ 81,89



BRITA Nº 2:

Item 1: pedra britada nº 02						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 87,16 (un)	-	R\$ 87,16	100%	R\$ 87,16
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço	
1	45.739.083/0001-73 - MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL / 2 - Município de Espírito Santo do Pinhal	45739083000173-1-000711/2026		02/07/2026	R\$ 96,49	
2	45.731.650/0001-45 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA / 2 - Prefeitura Municipal de Pirassununga	45731650000145-1-000049/2026		15/06/2026	R\$ 80,00	
3	45.731.650/0001-45 - MUNICIPIO DE PIRASSUNUNGA / 2 - Prefeitura Municipal de Pirassununga	45731650000145-1-000049/2026		15/06/2026	R\$ 85,00	
Valor Unitário						R\$ 87,16
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 85,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,16			

- A. MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL - Modalidade: Pregão – Eletrônico - Identificação: 45739083000173-1- 000711/2026 – R\$ 96,49
- B. MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - Modalidade: Pregão – Eletrônico - Identificação: 45731650000145-1- 000049/2026 – R\$ 80,00
- C. MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA - Modalidade: Pregão – Eletrônico - Identificação: 45731650000145-1- 000049/2026 – R\$ 85,00

Maior Valor Pago: R\$ 96,49

Média do Valor Pago: R\$ 87,16

Menor Valor Pago: R\$ 80,00

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 33.90.305.40.000 - 11097 contrapartida e 33.90.305.40.000 - 12802 para repasse.

Identificação do solicitante:

Nome completo: Denise Ferreira da Silva

Cargo: Assessora de Secretaria

Secretaria: Obras

Local e data: Soledade, 08 de outubro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F622-B8AB-F378-690F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CALEGARI (CPF 787.XXX.XXX-20) em 08/10/2026 17:13:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/F622-B8AB-F378-690F>